ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
08ª SESSÃO
DATA 23/03/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO Nº 0940

JUSTIFICATIVA:

Praia Grande é uma das cidades mais verticais da região da Baixada Santista, e, com o alto índice de contaminação pelo novo coronavírus, bem como as suas mutações, as medidas sanitárias para diminuir o contágio precisam cada vez mais de reforços.

Pensando nos condomínios residenciais, os quais concentram um alto número de moradores, o contágio pode ser ainda mais fácil.

Deste modo, é necessário contar com a boa vontade do condômino em comunicar o síndico em caso positivo da doença, para que as medidas de isolamento e proteção dos demais seja intensificada.

Ocorre que, muitos síndicos não são comunicados dos casos positivos dos seus vizinhos, colocando em risco toda uma coletividade.

Por outro lado, nosso município conta com um exemplar programa de monitoramento dos casos suspeitos e positivos da doença.

Tais informações são importantes para fazer um georreferenciamento das pessoas contaminadas, mas também podem contribuir para que os síndicos possam ajudar a controlar a disseminação em seus condomínios.

Assim, **INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** que determine estudos junto ao setor competente da Prefeitura, para criação de um canal de comunicação entre a Secretaria de

Saúde Pública e os síndicos dos condomínios residenciais, para que ambos tenham acesso e possam prestar informações sobre casos positivos de COVID-19, em seus respectivos condomínios.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de Março de 2021.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)
Vereador